

Parecer Técnico IEF/NAR CAXAMBU nº. 24/2026

Belo Horizonte, 02 de junho de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: JOSE FRANCISCO CASTRO PEREIRA		CPF/CNPJ: 258.400.296-53		
Endereço: R. ROMÃO CARNEIRO, Nº 188		Bairro: CENTRO		
Município: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	UF: MG	CEP: 37430-000		
Telefone: (35) 3291-4571	E-mail: cadastro.car.ambiental@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: JOSE MARCIO SOARES DA SILVA REIS		CPF/CNPJ: 062.670.847-87		
Endereço: R. CONDE BONFIM, 66/201		Bairro:		
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: SÍTIO SÃO JOSÉ		Área Total (ha): 78,6345		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8283 e 8284		Município/UF: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117702-D1D9.F0EB.F914.4EF1.A585.E4F0.503E.86EE				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	30	un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	30	un	7.578.028,28	498.229,31
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura			8,004	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	área antropizada (pastagem)		8,004	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa.	doc. sei 139267035	6,0013	m³
Madeira de floresta nativa.	doc. sei 139267035	11,0439	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 25/05/2026

Data de emissão do parecer técnico: 09/06/2026

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

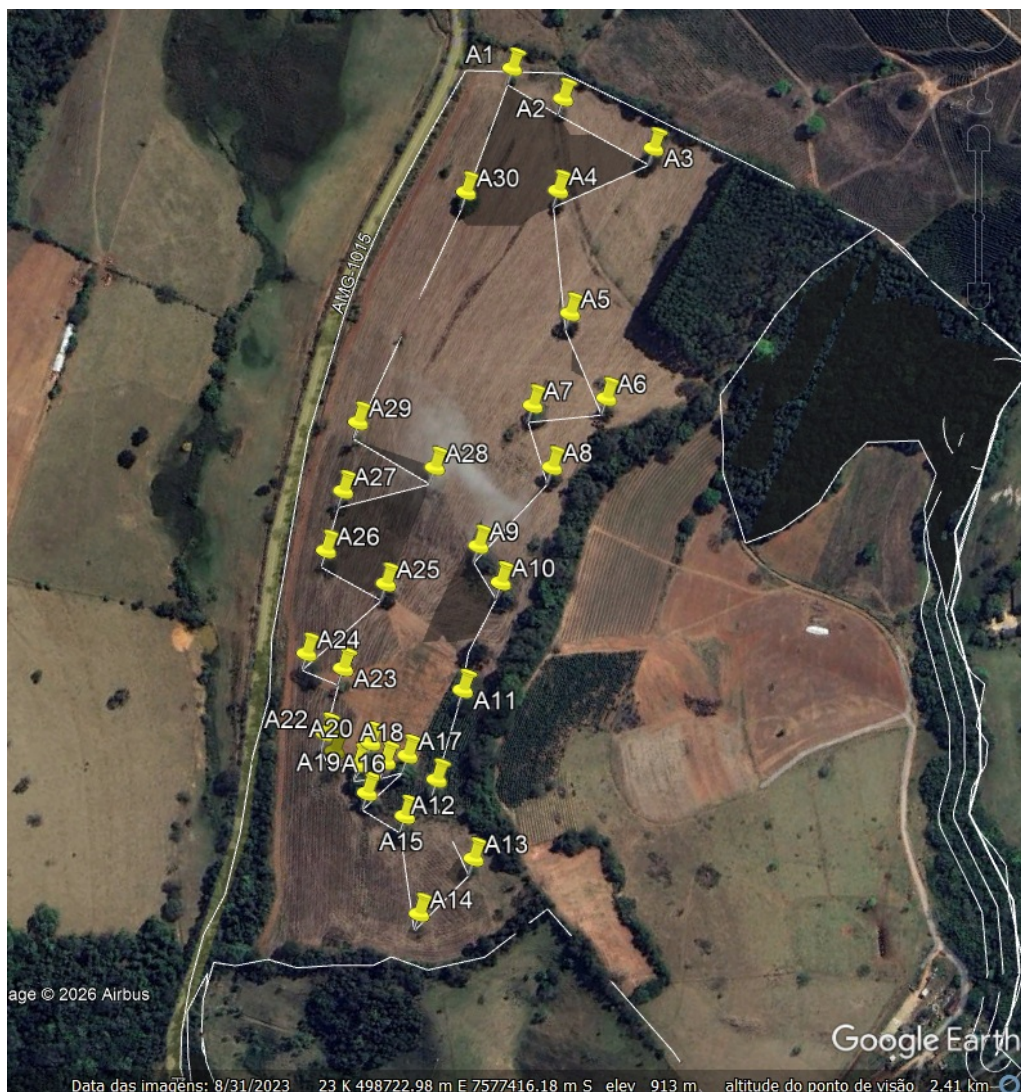
() Sim (X) Não

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Altura (m)	DAP (cm)	Volume de madeira (m³)
	Nome comum	Nome científico	X	Y				
1	Bico de pato	Machaerium acutifolium	7.578.028,2809	498.229,3143	23	5,5	35,1	0,5972
2	Bico de pato	Machaerium acutifolium	7.578.019,2809	498.281,3143	23	4,5	35	0,5298
3	Óleo-Vermelho	Myroxylon peruiferum	7.578.007,2809	498.371,3143	23	5,5	35	0,5933
4	Óleo-Vermelho	Myroxylon peruiferum	7.577.940,2809	498.309,3144	23	5,5	35	0,5933
5	Óleo-Vermelho	Myroxylon peruiferum	7.577.841,2809	498.360,3144	23	4,5	35	0,5298
6	Bico de pato	Machaerium acutifolium	7.577.783,2809	498.417,3144	23	4,5	30	0,3704
7	Óleo-Vermelho	Myroxylon peruiferum	7.577.752,2809	498.361,3144	23	4,8	45	0,9848
8	Óleo-Vermelho	Myroxylon peruiferum	7.577.708,2809	498.397,3144	23	4,5	30	0,3704
9	Óleo-Vermelho	Myroxylon peruiferum	7.577.619,2809	498.366,3144	23	4,8	42	0,839
10	Óleo-Vermelho	Myroxylon peruiferum	7.577.597,2809	498.396,3144	23	5,5	35	0,5933
11	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.497,2809	498.402,3144	23	3,5	35	0,4597
12	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.416,2809	498.412,3143	23	3,8	35	0,4816
13	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.365,2809	498.471,3143	23	3,5	30	0,3214
14	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.300,2809	498.449,3144	23	3,7	32	0,3853
15	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.375,2809	498.401,3144	23	4,5	30	0,3704
16	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.380,2809	498.363,3143	23	4,9	40	0,7579
17	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.425,2809	498.381,3143	23	3,5	35	0,4597
18	Óleo-Vermelho	Myroxylon peruiferum	7.577.412,2809	498.366,3144	23	4	50	1,1347
19	Bico de pato	Machaerium acutifolium	7.577.400,2809	498.346,3144	23	3,5	30	0,3214
20	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.422,2809	498.348,3143	23	3,8	33	0,4201
21	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.402,2809	498.323,3143	23	3,6	30	0,3266
22	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.413,2809	498.310,3143	23	3,5	35	0,4597
23	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.472,2809	498.301,3144	23	3,5	32	0,3734
24	Bico de pato	Machaerium acutifolium	7.577.471,2809	498.267,3144	23	3,2	35	0,437
25	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.556,2809	498.306,3144	23	3,4	30	0,3162
26	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.562,2809	498.247,3144	23	3,5	32	0,3714
27	Óleo-Vermelho	Myroxylon peruiferum	7.577.617,2809	498.240,3143	23	5,2	55	1,6418
28	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.668,2809	498.305,3143	23	3,8	33	0,4201
29	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.679,2809	498.228,3144	23	4,5	30	0,3704
30	Jacaranda-Caviuna	Machaerium scleroxylon	7.577.908,2809	498.235,3144	23	3,5	32	0,3734
31	Óleo-Vermelho	Myroxylon peruiferum			23	5,9	40	0,8417

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

. Análise realizada através das informações presente no CAR do imóvel.



C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Taxa de Expediente: R\$ 770,06 - 27/03/2026

Taxa florestal: R\$ 646,52 - 27/03/2026

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 8,004 ha, localizada na propriedade Sítio São José, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* .”

Obs: A árvore de número 31 não está sendo autorizada seu corte em razão de não ter sido informada sua localização na planinha doc. sei 139267035.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alberto Pereira Rezende

MASP: 1147827-8



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Pereira Rezende, Servidor (a) Público (a)**, em 09/06/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141241967** e o código CRC **7A7F5339**.

Referência: Processo nº 2100.01.0016854/2026-63

SEI nº 141241967